

# 13° LEILÃO ONLINE

GOIANDIRA/GO - 30 KM DE CATALÃO

PONTO DE APOIO: FAZENDA FARTURA



**10/07** | **Sábado** | **14:00h**



## FARTURA E CONVIDADOS

**100 Animais Girolando  
e GIR Leiteiro Registrados**

CADASTRO  
ANTECIPADO:  
(11) 3864-5533  
LANCES:  
(11) 3017-2500

**90**

**Vacas Jovens**  
1/2 e 3/4 Registrados

**10**

**Fêmeas**  
Gir Leiteiro

**30**  
PARCELAS  
(10X3)

**26 Anos de Seleção**

ANIMAIS GIR LEITEIRO VINDO DA CRIAÇÃO DA ESTÂNCIA MILAGRE/  
UBERLÂNDIA-MG. VACAS DO LEILÃO COM PRODUÇÃO ATUAL  
ACIMA DE 38KG.

Leiloeira:



Transmissão:



Assessoria:



Eduardo Moraes  
Assessoria Rural  
(12) 90121-1018

Coordenação:

Assessoria Rural  
(16) 3761-8242  
(16) 8997-8700  
AGNALDO LELLIS

Apoio:



Informações:

Fazenda  
(64) 98131-1107  
Kella  
(64) 98402-1522  
Cleitinho  
(64) 98115-0134

## **REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS**

**FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.**

**EMBRAL—EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS** (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO**

**1.1.** Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

**1.2.** Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

**1.3.** Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

**1.4.** O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

**1.4.1. Presencial:** será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

**1.4.2. Virtual:** será realizado através da internet ([www.embral.com.br](http://www.embral.com.br)) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

**1.4.3. Presencial-Virtual:** ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet ([www.embral.com.br](http://www.embral.com.br)) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

**1.5.** Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

**2.2.** A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

**2.3.** Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

**2.3.1.** Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

**2.4.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

**2.5.** Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

**2.6.** Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

**2.7.** A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES**

**3.1.** O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.<sup>1</sup>

**3.2.** Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

<sup>1</sup> Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

**3.2.1.** Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

**3.3.** Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

**3.4.** Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

**3.5.** Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

**3.5.1.** O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, com o consentimento do vendedor, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

**3.5.2.** O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

**3.6.** Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista, salvo casos alheios à vontade do vendedor, (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

**3.6.1.** Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

**3.7.** O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

**3.8.** O pagamento das Comissões dos leilões presenciais deverá ser realizado impreterivelmente no local do leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento. Nas Modalidades Virtuais ou On Line deverá ser realizado impreterivelmente até o terceiro dia útil da realização do evento.

**3.8.1.** Caso o pagamento não seja realizado pelo comprador no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

**4.1.** Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

**4.2.** O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

**4.3.** No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

**4.4.** Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

**4.5.** Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

**4.5.1.** Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)**

**5.1.** Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

**5.2.** No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 10 (dez) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 10/07/2021; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 10/08/2021; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 10/09/2021; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 10/10/2021; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 10/11/2021; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 10/12/2021; 03 (três) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 10/01/2022; 03 (três) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 10/02/2022; 03 (três) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 10/03/2022 e 03 (três) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 10/04/2022.

**5.2.1.** Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

**5.3.** A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

**5.4.** Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

**5.5.** Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

**5.6.** Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**

**6.1.** Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

**6.1.1.** Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

**6.1.2.** Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

**6.2.** Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

**6.3.** Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

**6.4.** Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

**6.5.** O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

**6.6.** A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, salvo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

**6.7.** Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR**

**7.1.** No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

**7.2.** No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

**7.3.** O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

**7.3.1.** Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

**7.4.** Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

**7.4.1.** Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

**7.4.2.** Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

**7.5.** As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

**7.6.** O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

**7.6.1.** Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

**7.6.2.** Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

**7.7.** A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

**7.7.1.** Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

**7.8.** De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

**7.8.1.** Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

**7.8.2.** Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

**7.9.** Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

**7.10.** Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

**CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.**

**8.1.** Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

**8.2.** As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

**8.3.** Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

**8.4.** O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**9.1.** Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro<sup>2</sup>.

**9.2.** Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

**9.3.** Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

**9.4.** Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

**13º Leilão Online Fazenda Fartura**

**10 de Julho de 2021**

---

Ciente Comprador

---

Ciente Vendedor

---

<sup>2</sup> Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.



## Lote: 01 - 01 Vaca

### DORIANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 03/04/2015 - Rgd: 0509-BO (GD) - Rgn: 1680 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 28/06/2021 - MACHO AO PÉ

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 02 - 01 Vaca

### CAPRICHOSA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - 12/10/2018 - Rgd: 6552-BR (GD) - Rgn: 5074 - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 30/06/2021

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 03 - 01 Vaca

### SAO THOME ATIVA BRADNICK

FÊMEA - Nascto: 11/08/2015 - Rgd: 9182-AL (GC) - Rgn: FSTH0107 - GIROLANDO 1/2

<u>REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87</u>	<u>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</u>	<u>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</u>
	<u>REGANCREST BREYA-ET MB88</u>	<u>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</u>
		<u>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</u>
		<u>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</u>
<u>DALILA FIV CURVELO</u>	<u>NOBRE TE CAL</u>	<u>C.A. EVEREST</u>
		<u>SENXEM RAPOSO CAL</u>
	<u>PERFIDIA DOS POCOES</u>	<u>MAJOR TE DOS POCOES</u>
		<u>JUSTICA CAL</u>

ULTIMO PARTO EM 29/06/2021

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 04 - 01 Vaca

### BAILARINA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2016 - Rgd: 6537-BR (GD) - Rgn: 553 - GIROLANDO 1/2

AMOJANDO DE TOURO HOLANDÊS

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 05 - 01 Vaca

### JEITOSA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 06/11/2017 - Rgd: 6538-BR (GD) - Rgn: 630 - GIROLANDO 1/2

2° CRIA

AMOJANDO DE TOURO HOLANDÊS

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 06 - 01 Vaca

### MARIPOSA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2015 - Rgd: 6576-BR (GD) - Rgn: 01 - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 20/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 44.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 07 - 01 Vaca

### BARBARA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 06/02/2016 - Rgd: 6560-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 21/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 47.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 08 - 01 Vaca

### IVETE FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6542-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 01/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 41.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 09 - 01 Vaca

### PRETINHA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2017 - Rgd: 6572-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 26/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 46.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 10 - 01 Vaca

### BOA VISTA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2019 - Rgd: 6540-BR (GD) - Rgn: 554 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 13/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 40.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 11 - 01 Vaca

### FITALGA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 21/03/2017 - Rgd: 6551-BR (GD) - Rgn: 660 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 29/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 48.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 12 - 01 Vaca

### JANE FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 08/10/2018 - Rgd: 6544-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 30/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 13 - 01 Vaca

### VIVI FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2016 - Rgd: 6547-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 03/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 51.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 14 - 01 Vaca

### BRANCA DE NEVE FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6571-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 16/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 41.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 15 - 01 Vaca

### VIDA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/06/2016 - Rgd: 6564-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 29/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 53.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 16 - 01 Vaca

### LELE FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2016 - Rgd: 6553-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 01/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 44.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 17 - 01 Vaca

### ALEMANHA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6557-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 12/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 39.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 18 - 01 Vaca

### PRINCESA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 08/09/2015 - Rgd: 6574-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 17/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 39.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 19 - 01 Vaca

### BELGICA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 20/10/2015 - Rgd: 6558-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 20/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 47.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 20 - 01 Vaca

### TANCINHA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2015 - Rgd: 6575-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 21/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 21 - 02 Vacas

### FRUTA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2018 - Rgd: 6559-BR (GD) - Rgn: 8082 - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 01/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 31.00 Kg

### CERVEJA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2018 - Rgd: 6539-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 07/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 22 - 02 Vacas

### REBECA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 01/02/2020 - Rgd: 6565-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 12/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 31.00 Kg

### COCA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/01/2020 - Rgd: 6541-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 19/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 23 - 01 Vaca

### MOTA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2018 - Rgd: 6568-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 13/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 36.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 24 - 01 Vaca

### RODELA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6549-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 19/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 31.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 25 - 01 Vaca

### AMOROSA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2018 - Rgd: 6593-BR (GD) - Rgn: 447 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 23/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 33.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 26 - 01 Vaca

### VIOLETA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2016 - Rgd: 6597-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 19/05/2021

ANIMAL ESTÁ NO TORNEIO LEITEIRO

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 27- 01 Vaca

### JURITI FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/06/2016 - Rgd: 6573-BR (GD) - Rgn: 332 - GIROLANDO 5/8

ULTIMO PARTO EM 24/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 36.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 28 - 01 Vaca

### ANGELICA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 20/10/2015 - Rgd: 6566-BR (GD) - Rgn: 785 - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 21/03/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 49.00 Kg  
PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 40 DIAS DO TOURO HOLANDÊS

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 29 - 01 Vaca

### GIRAFÁ FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2016 - Rgd: 6555-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 26/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 43.00 Kg

Comprador:

Valor:

## Lote: 30 - 01 Vaca

### SILVANIA 443 JV FILHOS

FÊMEA - Nascto: 19/01/2015 - Rgd: 2197-AJ (GC) - Rgn: 1565 - INRI0028 - GIROLANDO 1/2

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KS PUSHPA

JUNCAO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARSO

JV & FILHOS BARONEZA 231

ULTIMO PARTO EM 30/05/2021 - FÊMEA AO PÉ 1/4 - PRODUCAO APROXIMADA 40.00 Kg

Comprador:

Valor:

## Lote: 31 - 01 Vaca

### COCADA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 21/07/2015 - Rgd: 6563-BR (GD) - Rgn: 378 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 20/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 53.00 Kg

Comprador:

Valor:

## Lote: 32 - 01 Vaca

### FADA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/11/2018 - Rgd: 6561-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 03/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 41.00 Kg

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

## Lote: 33 - 01 Vaca

### SAO THOME ARENA HEFTY

FÊMEA - Nascto: 04/09/2015 - Rgd: 9184-AL (GC) - Rgn: FSTH0140 - GIROLANDO 1/2

<i>COOKIECUTTER HEFTY-ET</i>	<i>LONG-LANGS OMAN OMAN-ET - MB85</i>	<i>O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94</i>
	<i>COOKIECUTTER GLD HOLLER-ET MB88</i>	<i>WINNING-WAY MARCI-ET</i>
<i>VITELA FIV GAVIAO</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>
	<i>HALENIA DO GAVIAO</i>	<i>MS KINGS-RNSM CHAMP HALEY-ET</i>
		<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE DA CAL</i>
		<i>CAMARARE C-116</i>
		<i>CALIOPE DO GAVIAO</i>

ULTIMO PARTO EM 10/05/2021 - FÊMEA AO PÉ (3/4) - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

## Lote: 34 - 01 Vaca

### MUTUCA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/11/2017 - Rgd: 6550-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 03/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 41.00 Kg

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

## Lote: 35 - 02 Vacas

### ADRIANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2018 - Rgd: 6543-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 11/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg

### MANCHA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 23/10/2018 - Rgd: 6554-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 21/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 32.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 36 - 02 Vacas

### MULATA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 23/11/2016 - Rgd: 6567-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 10/03/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 35.00 Kg

### NABEL FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 23/09/2019 - Rgd: 6595-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 30/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 36.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 37 - 02 Vacas

### CABANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 03/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg  
1° CRIA

### ELISA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 16/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 28.00 Kg  
2° CRIA

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 38 - 01 Vaca

### ANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2018 - Rgd: 6562-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 07/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 39 - 02 Vacas

### AMORA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2017 - Rgd: 6591-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

AMOJANDO DO TOURO HOLANDÊS

### ARGOLA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 23/07/2018 - Rgd: 6587-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 30/06/2021

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 40 - 02 Vacas

### PINTA ROXA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 23/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 26.00 Kg  
3° CRIA

### SERENATA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2018 - Rgd: 6590-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 25/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 25.00 Kg

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 41 - 02 Vacas

### VILA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2016 - Rgd: 6582-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

**ULTIMO PARTO EM 10/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 25.00 Kg**  
**PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 7 MESES DO TOURO HOLANDÊS**

### MARAVILHA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 08/10/2016 - Rgd: 6546-BR (GD) - Rgn: 449 - GIROLANDO 3/8

**ULTIMO PARTO EM 03/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 33.00 Kg**  
**3° CRIA**

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 42 - 02 Vacas

### FLORA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6569-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

**ULTIMO PARTO EM 03/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 43.00 Kg**

### GERMANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2017 - Rgd: 6556-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

**ULTIMO PARTO EM 16/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg**

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 43 - 01 Vaca

### CAMURCA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2015 - Rgd: 6589-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

AMOJANDO DO TOURO HOLANDÊS

Comprador:

Valor:

## Lote: 44 - 01 Vaca

### ANGOLA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 08/10/2017 - Rgd: 6584-BR (GD) - Rgn: 411 - GIROLANDO 3/8

ULTIMO PARTO EM 10/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg  
PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 40 DIAS DO TOURO HOLANDÊS

Comprador:

Valor:

## Lote: 45 - 01 Tourinho

### SETE OURO FARTURA

MACHO - Nascto: 17/05/2020 - Rgd: CFT 2 - Rgn: CFT 2 - GIR PO

<u>IVA FIV DE BRASILIA</u>	<u>C.A. SANSAO</u>	<u>C.A. EVEREST</u>
	<u>NASCENTE TE DE BRASILIA</u>	<u>C.A. HEURECA</u>
		<u>CAJU DE BRASILIA</u>
<u>HABILIDOSA E.MILAGRE</u>		<u>GINGER DE BRASILIA</u>
	<u>MAJOR TE DOS POCOES</u>	<u>ESPANTOSO</u>
	<u>GADANHA DA EPAMIG</u>	<u>PAQUERA DOS POCOES</u>
		<u>XIATO DA EPAMIG</u>
		<u>TAFULEIRA DA EPAMIG</u>

Comprador:

Valor:

**Lote: 46 - 02 Bezerras**  
**LIVRE ESCOLHA**

**VIOLA**

FÊMEA - Nascto: 13/07/2020 - Rgd: CFT 9 - Rgn: CFT 9 - GIR PO

<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>	<i>JAGUAR 3R DE UBERABA</i>
	<i>UMIDADE DA CAL</i>	<i>S. C MALOCA CAXAMGA</i>
<i>HABILIDOSA E.MILAGRE</i>	<i>MAJOR TE DOS POCOES</i>	<i>PAPIRO DA CAL</i>
	<i>GADANHA DA EPAMIG</i>	<i>REGIAO DA CAL</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>PAQUERA DOS POCOES</i>
		<i>XIATO DA EPAMIG</i>
		<i>TAFULEIRA DA EPAMIG</i>

**VALIOSA**

FÊMEA - Nascto: 07/07/2020 - Rgd: CFT 6 - Rgn: CFT 6 - GIR PO

<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>	<i>JAGUAR 3R DE UBERABA</i>
	<i>UMIDADE DA CAL</i>	<i>S. C MALOCA CAXAMGA</i>
<i>HABILIDOSA E.MILAGRE</i>	<i>MAJOR TE DOS POCOES</i>	<i>PAPIRO DA CAL</i>
	<i>GADANHA DA EPAMIG</i>	<i>REGIAO DA CAL</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>PAQUERA DOS POCOES</i>
		<i>XIATO DA EPAMIG</i>
		<i>TAFULEIRA DA EPAMIG</i>

**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

**Lote: 47 - 02 Bezerras**  
**LIVRE ESCOLHA**

**CAMPONESA**

FÊMEA - Nascto: 11/01/2021 - Rgd: CFT 11 - Rgn: CFT 11 - GIR PO

<i>GENGIS KHAN DE BRASILIA</i>	<i>C.A. SANSAO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>SETIBA DE BRASILIA</i>	<i>C.A. HEURECA</i>
<i>BEIJA FIV DA JASDAN</i>	<i>NOBRE TE CAL</i>	<i>MODELO TE DE BRASILIA</i>
	<i>L ULTIMA</i>	<i>NARDA TE BRASILIA</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>SENXEM RAPOSO CAL</i>
		<i>GAIOLAO DC</i>
		<i>ANCORA</i>

**COBICADA**

FÊMEA - Nascto: 10/01/2021 - Rgd: CFT 10 - Rgn: CFT 10 - GIR PO

<i>GENGIS KHAN DE BRASILIA</i>	<i>C.A. SANSAO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>SETIBA DE BRASILIA</i>	<i>C.A. HEURECA</i>
<i>BEIJA FIV DA JASDAN</i>	<i>NOBRE TE CAL</i>	<i>MODELO TE DE BRASILIA</i>
	<i>L ULTIMA</i>	<i>NARDA TE BRASILIA</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>SENXEM RAPOSO CAL</i>
		<i>GAIOLAO DC</i>
		<i>ANCORA</i>

**Comprador:**

**Valor:**

## Lote: 48 - Aspiração

### ASPIRAÇÃO DA BEIJA FIV DA JASDAN

FÊMEA - Nascto: 04/04/2009 - Rgd: JRF 3063 - Rgn: JRF 3063 - GIR PO

<i>NOBRE TE CAL</i>	<i>C.A. EVEREST</i>	<i>C.A. PRELUDIO</i>
	<i>SENXEM RAPOSO CAL</i>	<i>C.A. MACEDONIA</i>
		<i>RAPOSO DA CAL</i>
<i>L ULTIMA</i>		<i>JANDAIA DA CAL</i>
	<i>GAIOLAO DC</i>	<i>P.K.BAGIYAR II DC</i>
		<i>BERMUDA DC</i>
	<i>ANCORA</i>	<i>JUSTO</i>
		<i>GAZETA</i>

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 49 - 01 Bezerra

### ERI FAZENDA FARTURA

FÊMEA - 12 MESES - Rgd: SEM REGISTRO - GIR

<i>PAI: MODELO TE DE BRASILIA</i>	<i>CAJU DE BRASILIA</i>	<i>VALE OURO DE BRASILIA</i>
		<i>SALINA DE BRASILIA</i>
	<i>GRINALDA TE DE BRASILIA</i>	<i>ONASSIS DE BRASILIA</i>
		<i>LEITEIRA DE BRASILIA</i>

*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 50 - 01 Bezerra

## 13 FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 13 - GIROLANDO 1/2

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 51 - 01 Bezerra

## 20 FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 20 - GIROLANDO 1/2

*PAI:* LADYS-MANOR WILDMAN-ET - B+82

MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86

LADYS-MANOR WYNONA ET MB87

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET - 6EX96

MORGAN-VALLEY ELTON MARA - MB87

CLAYNOOK TENNESSEE MB88

LADYS-MANOR TOREE-ET MB86

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 52 - 01 Bezerra

## 23 FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 23 - GIROLANDO 1/2

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 53 - 01 Vaca

### FONTOURA BRADNICK FIV F. CONGONHAS

FÊMEA - Nascto: 06/04/2014 - Rgd: 7959-AI (GC) - Rgn: PAFC0752 - GIROLANDO 1/2

<i>REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87</i>	<i>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>
	<i>REGANCREST BREYA-ET MB88</i>	<i>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</i>
<i>ESSENCIA CORREGO BRANCO</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>FECULA TE F. MUTUM</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
		<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE DA CAL</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>PALMA F. MUTUM</i>

ULTIMO PARTO EM 19/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 59.10 Kg

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

## Lote: 54 - 01 Vaca

### DIVA 6312 PALMARES

FÊMEA - Nascto: 15/03/2013 - Rgd: 0018-V (GC) - Rgn: RVC0024 - GIROLANDO 1/2

<i>COPPERTOP DOBERMAN-ET</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX90</i>
	<i>WINDLEWAY GRANGER DOVE PB</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
		<i>J-MOR ELTON GRANGER-ET</i>
		<i>WINDLEWAY DODIE MISSLE PB</i>

722

ULTIMO PARTO EM 20/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 58.10 Kg

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 55 - 01 Vaca

## 2064 TRIANGLE JCRF

FÊMEA - Nascto: 09/10/2015 - Rgd: 1140-AN (GC) - Rgn: JCRF0446 - GIROLANDO 5/8

*CLEAR-ECHO ALTATRIANGLE-ET*

*GILLETTE BRILEA F B I PB-ET EX94*

*CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX90*

*GILLETTE BRILEA BELLE FLEUR PB-ET*

*CLEAR-ECHO 2635 BOL 1204-ET*

*END-ROAD PVF BOLIVER-ET 2EX95*

*CLEAR-ECHO ADDISN THEA 635*

*1557 JCRF*

**ULTIMO PARTO EM 15/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 94.86 Kg**  
**PICO DE LACTAÇÃO: 106,20 KG NO TORNEIO LEITEIRO**  
**PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS**

**CAMPEÃ 2 ANOS SENIOR - CURVELO**  
**MELHOR UBERE JOVEM 2018 - CURVELO**

**EXPOMONTE:**  
**CAMPEÃ 2 ANOS SENIOR**  
**CAMPEÃ VACA JOVEM**  
**UBERE JOVEM**  
**GRANDE CAMPEÃ**

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 56 - 01 Vaca

### SENTINELA

FÊMEA - GERAÇÃO 2014 - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 25/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 70.23 Kg

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

Comprador:

Valor:

## Lote: 57 - 01 Vaca

### BARONEZA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 1563 - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 26/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 40.16 Kg

1° CRIA

NOVILHA 2 DENTES

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

Comprador:

Valor:

## Lote: 58 - 01 Vaca

### JULIA FIV ALAMBARI

FÊMEA - Nascto: 18/01/2016 - Rgd: 8590-AM (GC) - Rgn: ALAM0822 - GIROLANDO 1/2

<i>GOLDEN-OAKS ST ALEXANDER-ET EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>	<i>MAUGHLIN STORM-ET EX90</i>
		<i>COMESTAR LAUSAN BLACK MB87</i>
	<i>NEU-WAY PATRON ALLIE-ET MB87</i>	<i>BRABANT STAR PATRON-ET - EX92</i>
		<i>NEU-WAY PATRON ALLIE-ET MB87</i>
<i>DOMITILA FIV ALAMBARI</i>	<i>ESPELHO TE DE BRASILIA</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>PROFANA DE BRASILIA</i>
	<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>	<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>GARCA H.P.</i>

ULTIMO PARTO EM 10/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 86.16 Kg

PICO DE LACTAÇÃO: 93,50 KG

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

Comprador:

Valor:

# Lote: 59 - 01 Vaca

## SEREIA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/09/2016 - Rgd: 6581-BR (GD) - Rgn: 582 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 20/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg

Comprador:

Valor:

# Lote: 60 - 01 Vaca

## DAMIANA BRAXTON TAI

FÊMEA - Nascto: 03/07/2018 - Rgd: 4321-BG (GC) - Rgn: TAI0198 - GIROLANDO 3/4

<u>REGANCREST S BRAXTON-ET - 2EX95</u>	<u>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</u>	<u>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX90</u>
		<u>CONDON AERO SHARON EX91</u>
	<u>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</u>	<u>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</u>
		<u>REGANCREST JUROR BRINA-ET EX92</u>
<u>SEVILHA FIV 241 SADONANA</u>	<u>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</u>	<u>ROSE-BAUM TABOO-ET MB87</u>
		<u>PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET 3EX93</u>
	<u>INCA GIROESTE</u>	<u>TEATRO DA SILVANIA</u>
		<u>DEVOTADA DA ESTEIO</u>

ULTIMO PARTO EM 10/06/2021 - MACHO AO PÉ - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg

Comprador:

Valor:

## Lote: 61 - 02 Vacas

### CENOURA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2016 - Rgd: 6585-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 30/06/2021 - FÊMEA AO PÉ - PRODUCAO APROXIMADA 15.00 Kg

### FUMACA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2018 - Rgd: 6578-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 29/06/2021 - FÊMEA AO PÉ - PRODUCAO APROXIMADA 15.00 Kg

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 62 - 01 Touro

### TOURO GIR FARTURA

MACHO - GERAÇÃO 2016 - Rgd: SEM REGISTRO - GIR

<i>MODELO TE DE BRASILIA</i>	<i>CAJU DE BRASILIA</i>	<i>VALE OURO DE BRASILIA</i>
		<i>SALINA DE BRASILIA</i>
	<i>GRINALDA TE DE BRASILIA</i>	<i>ONASSIS DE BRASILIA</i>
		<i>LEITEIRA DE BRASILIA</i>
<i>F. VAIDOSO</i>	<i>VAIDOSO DA SILVANIA</i>	<i>BEM FEITOR RAPOSO</i>
		<i>ROCAR INDUZIA OMEGA</i>

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 63 - 01 Vaca

### 449 FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 449 - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 30/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 21.00 Kg

3° CRIA

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 64 - 01 Novilha

### LANA FAZENDA FARTURA

FÊMEA - Nascto: 04/01/2019 - Rgd: 6583-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

METEORO DE BRASILIA

GARBA DOS POCOES

AMETISTA DA SILVANIA

TEATRO DA SILVANIA

UNIDADE TE DA SILVANIA

MÃE COM PICO DE LACTAÇÃO DE 45,00 KG

AMOJANDO

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 65 - 01 Vaca

### ELVIRA FIV MONTROSS SANTA LUZIA

FÊMEA - Nascto: 23/12/2016 - Rgd: 2345-AW (GC) - Rgn: CABO15489 - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>	<i>COYNE-FARMS DORCY-ET - MB87</i>
	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93</i>	<i>MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET - MB88</i>
<i>SEMENTE FIV CABO VERDE</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90</i>
	<i>AGITACAO CAL</i>	<i>PASEN ROLEX MUMMY MB88</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>PALOMA TE DA CAL</i>

ULTIMO PARTO EM 25/03/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 89.23 Kg

PICO DE LACTAÇÃO: 100,00 KG

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

*Comprador:*

*Valor:*

## Lote: 66 - 01 Vaca

### MEDUSA FIV DA MINAS LEITE

FÊMEA - Nascto: 09/11/2018 - Rgd: 5151-BE (GC) - Rgn: WADG0989 - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>	<i>COYNE-FARMS DORCY-ET - MB87</i>
	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93</i>	<i>MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET - MB88</i>
<i>KIBARA FIV F. MUTUM</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90</i>
	<i>FASE TE F. MUTUM</i>	<i>PASEN ROLEX MUMMY MB88</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>QUERCIA TE F. MUTUM</i>

ULTIMO PARTO EM 03/04/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 44.00 Kg

PRODUÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO EM 03 ORDENHAS

*Comprador:*

*Valor:*



Inscriva-se em  
nosso canal do  
**youtube!**



NOSSO APP

**BAIXE AGORA MESMO  
NOSSO APP!**

NOSSO APP

Siga a Embral nas  
redes sociais:



**PATROCÍNIO:**

